



Publicado no DJE

Em 09/01/19

ed. 10409

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**ORDEM DE SERVIÇO n. 01/2019 – CGJ**

Delimita as atribuições dos Juizes de Direito Auxiliares para exercício de atividades administrativas e correccionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, arts. 11 e 12 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e do art. 31 do Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso (COJE/MT),

CONSIDERANDO a competência administrativa de fiscalização e orientação da Corregedoria no primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os objetivos e estratégias adotados no Plano de Gestão da Corregedoria para o biênio 2019/2020, em especial as metas a cumprir e projetos a implantar para o incremento da eficiência operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência dos serviços internos da Corregedoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que impõem tramitação célere e eficaz dos procedimentos administrativos internos e externos, inerentes ao foro judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO a imperatividade da distribuição de competências *interna corporis* entre os Juizes Auxiliares da Corregedoria, Coordenadora da Corregedoria-Geral e Diretores de Departamentos,

RESOLVE:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Art. 1º Delimitar as atribuições dos Juízes de Direito Auxiliares para exercício de atividades administrativas e correccionais na Gestão 2019/2020, sempre sob a coordenação do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 2º Compete à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, as seguintes atividades de cunho administrativo, internas e externas:

I – exercer a gerência e a orientação das atividades relativas à esfera da Infância e Juventude, supervisionando todas as matérias inerentes à Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, inclusive projetos e programas desenvolvidos nesta área, em prol da criança e do adolescente;

II – gerenciar as matérias relativas à violência doméstica e familiar, com participação efetiva em projetos e eventos que envolvam essa temática;

III – gerenciar as questões administrativas do foro extrajudicial, tais como balanços mensais, fiscalização do sistema GIF, suscitação de dúvidas, vacância, substituição, remuneração de serventuários, interfaces com comissão de concurso e com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ nesta matéria e demais assuntos correlatos;

IV – gerenciar a interface da Corregedoria-Geral da Justiça com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, incluindo projetos e programas para incremento de ações para facilitação da conciliação, mediação e outros instrumentos com vista à solução consensual de conflitos;

V – acompanhar e auxiliar o Corregedor nas visitas técnicas aos serviços notariais e registrais, cabendo-lhe coordenar e realizar correições e inspeções nestes serviços, de acordo com determinações gerais ou pontuais do Corregedor-Geral da Justiça;

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official mentioned in the text, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

VI – desenvolver e executar projetos ou programas de parceria com os serviços notariais e registrais que visem o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e o cumprimento de metas e determinações do CNJ nesta matéria;

VII – gerenciar as atividades do Departamento de Orientação e Fiscalização – DOF, nas matérias inerentes ao foro extrajudicial, incumbindo-lhe o estudo e desenvolvimento de fluxogramas de processos e de padronização de procedimentos internos do departamento, na esfera do foro extrajudicial;

VIII – inspecionar a arrecadação do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS na área do foro extrajudicial, incluída a realização de estudos e sugestões para aprimoramento do processo arrecadatório e fiscalizatório;

IX - coordenar a revisão, atualização e divulgação da Consolidação as Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE;

X – elaborar minutas de provimentos, portarias, ofícios, ordens de serviço e outros atos administrativos inerentes às suas atribuições, submetendo-as ao crivo do Corregedor.

Art. 3º Compete ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, OTÁVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO, as seguintes atividades de cunho administrativo, internas e externas:

I – gerenciar o Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI, com foco na área de tecnologia da informação no âmbito da Corregedoria, principalmente no que toca à interface com a Presidência do Tribunal na implantação do Processo Judiciário Eletrônico – PJe, coordenando a elaboração e execução dos projetos;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

II – gerenciar a Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, acompanhando a produtividade e cumprimento de metas pelos magistrados, em especial aquelas estabelecidas pelo CNJ, apresentando relatórios mensais ao Corregedor, com sugestões de intervenção em unidades judiciárias que revelam dificuldades no cumprimento das metas;

III – gerenciar toda a matéria relativa aos Juizados Especiais e Turmas Recursais, tais como controle de conciliadores, juízes leigos *etc.*, por meio do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, incluídas as interfaces com o Conselho de Supervisão dos Juizados e com a Presidência do Tribunal de Justiça;

IV – gerenciar as questões inerentes ao Sistema Prisional, incluindo as interfaces entre juízos de execução penal e os programas e projetos do CNJ;

V – administrar os sistemas POLITEC – *ONLINE*, INFOSEG, BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado, BNMP – Banco Nacional de Monitoramento de Prisão, pela Corregedoria-Geral da Justiça, bem como os demais sistemas do CNJ que estejam disponíveis para a Corregedoria;

VI – coordenar a revisão, atualização e divulgação da CNGC, na esfera judicial;

VII - elaborar minutas de provimentos, portarias, ofícios, ordens de serviço e outros atos administrativos inerentes às suas atribuições, submetendo-as ao crivo do Corregedor;

Art. 4º Compete ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA, as seguintes atividades de cunho administrativo, internas e externas:

